

3. RELATÓRIO FINAL OU PARCIAL DO EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES

3.1 Entrega de relatório final / parcial do exercício simultâneo de atividades com base no **Ofício Circular CERT nº 01/2017 e nas Resoluções nº 7271/2016 e nº 7272/2016.**

PROCEDIMENTOS

Competência

3.1.1 Interessado

- encaminhar relatório final / parcial ([anexo 5 - Relatório Final ou Parcial por participação em atividades](#)) para a chefia do departamento de ensino.

3.1.2 Chefia

- encaminhar o relatório final / parcial para um relator do Conselho do próprio Departamento;
- solicitar aprovação no Conselho do Departamento ou excepcionalmente ad-referendum;
 - indeferido: devolver para ciência e providências do interessado;
 - deferido: encaminhar para análise do CTA.

3.1.3 Dirigente / Assistência Técnica Administrativa

- encaminhar para análise do CTA ou excepcionalmente ad-referendum, ambos sem necessidade de outro parecer.
- solicitar aprovação no CTA com base no parecer aprovado pelo Departamento de Ensino;
 - indeferido ou deferido: devolver para ciência do interessado e da chefia.

3.1.4 Chefia

- após ciência da chefia e interessado, encaminhar ao Serviço de Expediente para arquivar.

Obs.: Haja, preferencialmente, apenas uma aprovação ad-referendum dos colegiados.